



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1916ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA E HORA: 01 de agosto de 2024, às 09h30.

LOCAL: Videoconferência.

QUORUM: Estéferson Ubarana Gomes da Silva, Diretor-Presidente; Márcio de Almeida Machado, Diretor Administrativo e Financeiro; Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Técnico Comercial.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS**2. EXPEDIENTE****3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES**

3.1. O Diretor-Presidente submeteu ao Colegiado a Proposição DP nº 034/2024, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo ao Contrato nº 046/2022, firmado entre a CODERN e a empresa MAXWELL JOSECLEY ANDRADE DA SILVA, que tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva de câmeras e dispositivos de CFTV nas instalações da Companhia nos municípios de Natal e Areia Branca no estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Processo SIGAP 2024.112 (sms-a-36). O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, mantendo-se os valores e atuais cláusulas contratuais vigentes. Há dotação orçamentária para o Projeto “2.205.040.000 - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA”, conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 096/2024/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.002073/2022-64.

3.1.1. Resolução 861/2024: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo ao Contrato nº 046/2022, firmado entre a CODERN e a MAXWELL JOSECLEY ANDRADE DA SILVA.

3.2. Em atendimento à recomendação do Comitê de Auditoria Estatutário desta Companhia, conforme Despacho nº 291/2024/GERFIN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN, o Diretor Administrativo e Financeiro apresentou à DIREXE a Proposição DAF nº 039/2024, que encaminha para análise e aprovação as Demonstrações Financeiras da CODERN, referentes ao 4º trimestre do exercício de 2023. A DIREXE também tomou conhecimento do Relatório de Auditoria Independente e do Relatório de Controles Internos, ambos elaborados pela empresa EMERSON AUDITORES E CONSULTORES - Auditores Independentes. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.001983/2024-91.

3.2.1. Resolução 862/2024: Aprovar as Demonstrações Financeiras da CODERN, referentes ao 4º trimestre do exercício de 2023. Tomar conhecimento do Relatório de Auditoria Independente e do Relatório de Controles Internos, ambos elaborados pela empresa EMERSON AUDITORES E CONSULTORES - Auditores Independentes. Remeter a documentação ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e ao Comitê de Auditoria Estatutário para análise.

3.3. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 024/2024, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo ao Contrato nº 010/2023, firmado entre a CODERN e a empresa SR SANTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a venda do lote de bens em estado de sucata ferrosa das embarcações lancha LENICE e BRANAVE IV, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, passando sua data final para 01/10/2024, sem custos adicionais para a CODERN, mantendo-se todas as cláusulas inicialmente pactuadas, nos termos do Ofício nº 55/2024/INFRAESTRUTURA-CODERN/GEOPER-CODERN/DTC-CODERN/DP-CODERN da Comissão de Fiscalização do referido contrato. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 105/2024/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.004661/2022-32.

3.3.1. Resolução 863/2024: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo ao Contrato nº 010/2023, firmado entre a CODERN e a SR SANTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

3.4. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 025/2024, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo ao Contrato nº 040/2022, firmado entre a CODERN e a empresa AIR BRAS SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações nos equipamentos de climatização de ar/refrigeração das dependências da Sede e do Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Natal - CODERN, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses, sem alteração de valor, mantendo-se todas as demais cláusulas inicialmente pactuadas. Há dotação orçamentária para o Projeto “2.205.900.000 - Outros serviços de terceiros”, conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 103/2024/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SIGAP 2024.125 (sms-a-39).

3.4.1. Resolução 864/2024: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo ao Contrato nº 040/2022, firmado entre a CODERN e a empresa AIR BRAS SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME.

3.5. O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 040/2024, solicitando autorização para elaborar termo aditivo ao Contrato nº 043/2020 e ao Contrato nº 044/2020, ambos firmados entre a CODERN e a empresa UNIMED NATAL Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico, que têm por objeto a prestação de serviços de assistência médica, ambulatorial e hospitalar para os funcionários da CODERN e aos seus dependentes legais (PLANO GREEN E AMPLO), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. O aditivo em apreço objetiva reequilíbrio econômico-financeiro aos contratos supracitados, conforme justificativas apresentadas pela Comissão de Fiscalização. Há dotação orçamentária para o Projeto “2.205.900.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS”, conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 104/2024/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SIGAP 2024.118 (sms-a-37).

3.5.1. Resolução 865/2024: Autorizar a elaboração de termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato nº 043/2020 e ao Contrato nº 044/2020, ambos firmados entre a CODERN e a empresa UNIMED NATAL Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico.

4. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

4.1. Conforme documentação constante no Processo SEI nº 50902.001985/2024-81, o Diretor-Presidente encaminhou à DIREXE o Despacho nº 334/2024/DAF-CODERN/DP-CODERN do Diretor Administrativo e Financeiro, Márcio de Almeida Machado, solicitando autorização para gozar 12 (doze) dias de licença-remunerada, durante o período de 12 a 23/08/2024, nos termos do Art. 57 do Estatuto Social.

4.1.1. Resolução 866/2024: Autorizar a licença-remunerada do Diretor Administrativo e Financeiro, Márcio de Almeida Machado, durante o período de 12 a 23/08/2024 (doze dias), conforme art. 57 do Estatuto Social. Em conformidade com o art. 55 do normativo supracitado, o Diretor-Presidente responderá pela Diretoria Administrativa e Financeira durante o período de licença-remunerada do referido diretor.

5. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

5.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 08/08/2024.

5.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

ESTÉFERSON UBARANA GOMES DA SILVA

Diretor-Presidente

MÁRCIO DE ALMEIDA MACHADO

Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO HENRIQUE DE MACEDO CARLOS

Diretor Técnico Comercial

Eduardo Augusto Moura Silva
Secretário "Ad hoc"



Documento assinado eletronicamente por **Esteferson Ubarana Gomes da Silva, Diretor Presidente**, em 01/08/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Técnico e Comercial**, em 01/08/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Almeida Machado, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 01/08/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Augusto Moura Silva, Secretário Substituto dos Órgãos Colegiados**, em 01/08/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8660770** e o código CRC **78D8846E**.



Referência: Processo nº 50902.002011/2024-14



SEI nº 8660770

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320